



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.622

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.**


A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o
Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º, da Lei Municipal nº
5.603, de 24 de outubro de 2014, que autorizou o Poder Executivo a alienar, por doação, à
empresa "**A. VIEIRA ELEVADORES ME.**", área de terreno de propriedade do Município
de Mogi Mirim, localizada no Distrito Industrial Luiz Torrani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de maio de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 38/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) lei 6622
FOI PUBLICADA(O) em 17/05/23
NO ORÇAO OFICIAL DO MUNICIPIO
JORNAL Oficial